

CONTRATO N°. 070901/2019 PMM-PP-SRP

TERMO DE CONTRATO N°. 070901/2019, DECORRENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2019 PMM-PP-SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, SECRETARIAS E FUNDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE MARAPANIM E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

O **MUNICÍPIO DE MARAPANIM**, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 05.171.681/0001-74, sediado na Travessa Floriano Peixoto, n°. 211, Bairro Centro, CEP: 68.760-000 Marapanim/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPANIM, o Sr. **RONALDO JOSÉ NEVES TRINDADE**, Brasileiro, Solteiro, Portador da Cédula de Identidade n°. 1343133 (PC/PA) e, inscrito no CPF/MF sob o n°. 122.318.272-04, residente e domiciliado na Travessa Floriano Peixoto, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.750-000-Marapanim/PA e, do outro lado, a empresa **FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 14.177.574/0001-44, com sede instalada na Avenida Plácido Castelo, n°. 2000-Sala 107, Bairro Centro, CEP: 63.900-162 Quixadá/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr^a. **FRANCISCA SUELI QUEIROZ OLIVEIRA**, Brasileira, Portadora da Cédula de Identidade n°. 2005009161645 (SSP/CE), e inscrita no CPF/MF sob o n°. 623.477.053-34, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objetivo: a **Contratação de Pessoa Jurídica para a Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, a Fim de suprir as Necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, Secretarias e Fundos**, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

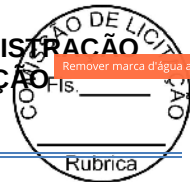
2.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à quantia supra de R\$ 155.324,13 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Treze Centavos), referentes aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo:





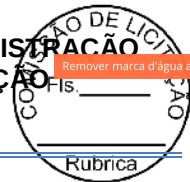
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QNT. MÁX	MARCA	VALOR (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados, grau médio de amadurecimento, frutas limpas.	KG	284	In Natura	R\$ 4,50	R\$ 1.278,00
3	ABÓBORA, moranga de 1ª qualidade, peso médio de 1 kg inteiro, consistência firme, casca livre de fungos.	KG	215	In Natura	R\$ 4,80	R\$ 1.032,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, sabor chocolate, não poderá conter glúten, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, amido e féculas estranhas. Embalagem em latas, potes ou sacos de polietileno atóxico, resistente e vedado hermeticamente de 400 gramas cada.	PCT	450	Italac	R\$ 5,15	R\$ 2.317,50
5	AÇÚCAR CRISTAL, acondicionado em embalagem mínimo resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	979	Dumano	R\$ 2,90	R\$ 2.839,10
6	ADOÇANTE DIETÉTICO, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo pelo menos 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	FRASCO	139	Adocil	R\$ 3,40	R\$ 472,60
9	AMIDO DE MILHO, tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho, sem umidade, fermentação ou ranço, validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UND	255	Apte	R\$ 6,30	R\$ 1.606,50
10	ARROZ TIPO AGULHA, tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo	KG	945	Bianco	R\$ 3,70	R\$ 3.496,50





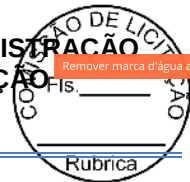
	polido, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg, validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
11	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	KG	525	Bianco	R\$ 2,89	R\$ 1.517,25
15	AZEITONA VERDE conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Pct plástico de 200gr.	UND	137	Mariza	R\$ 4,10	R\$ 561,70
16	BACON, 1ª qualidade, embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes, limpos, atóxicos e não violados, garantindo a integridade do produto até o consumo. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data da validade, quantidade do produto. Embalagem de com no máximo 01 kg.	KG	40	Alrora	R\$ 23,00	R\$ 920,00
18	BATATA PALHA, embalagem com no máximo 01 kg, data de embalagem não superior a 30 dias, validade de no mínimo 06 meses.	KG	87	Yoki	R\$ 32,00	R\$ 2.784,00
19	BATATA; comum lavada; com diâmetro equatorial entre 25 e 41mm, pequena e uniforme; não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; deve estar isenta de excesso de substâncias terrosas, sujidades; corpos estranhos aderidos a superfície externa; devendo ser entregue em emb. aberta sub múltipla de (1,00x1,20)m, em pacotes atóxicos; contendo identificação do produto, peso líquido, nome; endereço completo do fornecedor do produto; e telefones. ANVISA 259/02, port. 157/02 e res. Cvs.nr 15/91.	KG	315	In Natura	R\$ 5,26	R\$ 1.656,90
20	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indício de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos.	KG	99	In Natura	R\$ 5,23	R\$ 517,77
24	CAFÉ EM PÓ, tipo 1 torrado e moído, tradicional, com selo	PCT	567	Diário	R\$ 6,80	R\$ 3.855,60





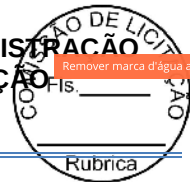
	ABIC, tipo embalagem a vácuo de 500g, identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega, em caixa contendo 20x250g.					
25	CALDO DE CARNE, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de boi desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr.	UND	21	Kinnor	R\$ 1,20	R\$ 25,20
26	CALDO DE GALINHA, matéria prima de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, embalagem resistente e atóxica peso de 19 gr.	UND	21	Kinnor	R\$ 1,20	R\$ 25,20
28	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	434	Quality	R\$ 31,00	R\$ 13.454,00
29	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE (paulista), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 Seção I, Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que	KG	378	Quality	R\$ 30,00	R\$ 11.340,00





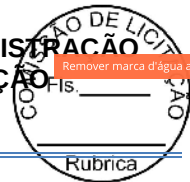
	garanta a integridade do produto até o momento do consumo.					
30	CARNE BOVINA; acém; moída; resfriada; e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ma. 2244/97); port.145 de 01/09/98 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec.Agr	KG	464	Quality	R\$ 19,00	R\$ 8.816,00
31	CARNE BOVINA, tipo pá com osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria n°. 5, de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	190	Friboi	R\$ 23,00	R\$ 4.370,00
32	CARNE BOVINA, tipo pá sem osso, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portaria n°. 5, de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88 Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	kg	196	Friboi	R\$ 25,00	R\$ 4.900,00
34	CARNE TIPO MÚSCULO, resfriada limpa, aspecto próprio da espécie não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas, esverdeadas ou pardacentas odor próprio de carne fresca; tipo de corte característico da peça conforme padrão descrito na portarias n°. 5, de 08/11/1988 e publicada no DOU de 18/11/1988 seção 1, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado resistente e garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	315	Friboi	R\$ 20,00	R\$ 6.300,00
35	CARNE BOVINA EM CONSERVA, obtida de carne bovina; isentos de peles, veias, aponeuroses,	KG	8	Pampeano	R\$ 17,80	R\$ 142,40





	cartilagens; intestinos, tendões ou fragmento de ossos; e outros tecidos inferiores; admitindo o caldo do cozimento da carne e sal; moída; de tamanho uniforme; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalada em latas folhas de flandres; com verniz sanitário, recravadas, sem estufamento; sem vazamento, corrosão interna e outras alterações; acondicionada em caixa de papelão reforçada; e lacrada; resolução/má, decreto 30691/52 e 1295/62; resolução 01/87 do dinal; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-4(decreto 12486 de 20/10/78)					
36	CEBOLA REGIONAL, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação de aproximadamente 60% adequado a manipulação, sem ferimento ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, isenta de sujidades, parasitas ou larvas.	KG	206	Nacional	R\$ 4,62	R\$ 951,72
37	CENOURA EXTRA, in natura, cor laranja vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firmes, lisa, sem rugas, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	221	In Natura	R\$ 5,75	R\$ 1.270,75
38	CHUCHU, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	168	In Natura	R\$ 4,10	R\$ 688,80
39	CHEIRO VERDE, maço contendo cebolinha e salsinha (com talos), folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, maços com aproximadamente 300g.	MAÇO	164	In Natura	R\$ 3,50	R\$ 574,00
40	COUVE, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho, uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, maços com aproximadamente 300g.	MAÇO	143	Maria Sena	R\$ 2,27	R\$ 324,61
41	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade,	KG	89	Kidele	R\$ 16,50	R\$ 1.468,50





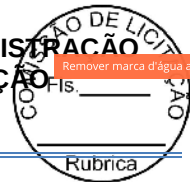
	dados nutricionais e selo S.I.F.					
42	CHOURIÇO DE 1ª QUALIDADE, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	40	Dupará	R\$ 23,00	R\$ 920,00
44	CEREAL 350g, alimentação prática e saudável elaborada com ingredientes selecionados, fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco, não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. Ingredientes após o preparo: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, açúcar, amido, farinha de arroz, farinha de aveia, farinha de milho, farinha de cevada, farinha de centeio, extrato de malte, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, iodeto de potássio, vitaminas (ácido ascórbico, acetato de dl-alfa-tocoferil, nicotinamida, palmitato de retinil, tiamina mononitrato, colecalciferol, pantotenato de cálcio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido fólico) e aromatizante aroma artificial vanilina, contém glúten.	CX	137	Nestle	R\$ 12,50	R\$ 1.712,50
45	COCO RALADO, embalagem plástica de 100g.	UND	53	Bom Coco	R\$ 5,15	R\$ 272,95
47	CREME DE LEITE, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 200 gr.	UND	131	Leite Bom	R\$ 3,65	R\$ 478,15
48	ERVILHA EM CONSERVA à base de: ervilha/água/Sal/açúcar e sem conservantes. Embalagem de 300 gr.	UND	110	Quero	R\$ 2,75	R\$ 302,50
50	FARINHA para quibe, composição grãos de trigo, selecionados e moídos, tipo cru, pacote com 01 kg.	KG	53	Mariza	R\$ 5,20	R\$ 275,60
52	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS,	PCT	399	Vitamilho	R\$ 2,20	R\$ 877,80





	grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, pacote com 500g.					
54	FARINHA DE TRIGO; ESPECIAL, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade min.2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nr 354/96)	KG	315	Finna	R\$ 3,70	R\$ 1.165,50
55	FEIJÃO CLASSE PRETO, tipo 1, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	374	Dona	R\$ 6,30	R\$ 2.356,20
57	FEIJÃO SUBGRUPO TIPO CARIOQUINHA, sem sujidades, parasitas, larvas e bolores. Embalagem plástica transparente contendo 1kg.	KG	210	Gama Lopes	R\$ 5,69	R\$ 1.194,90
58	FERMENTO, Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	32	Royal	R\$ 10,00	R\$ 320,00
59	FERMENTO, Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	UND	34	Royal	R\$ 3,40	R\$ 115,60
60	FILÉ CONGELADO DE PEIXE: porção comestível devidamente limpa, eviscerada e submetida a filetagem, constituindo carne firme de consistência elástica, com cor própria à espécie, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Espécie de preferência (tipo pescada amarela).	KG	177	Forte Congelado	R\$ 38,00	R\$ 6.726,00





61	FILÉ CONGELADO DE PEIXE: porção comestível devidamente limpa, eviscerada e submetida à filetagem, constituindo carne firme de consistência elástica, com cor própria à espécie, proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Espécie de preferência (tipo gó).	KG	177	Ecomar	R\$ 18,00	R\$ 3.186,00
62	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADO, produto obtido por processamento tecnológico apropriado a base de: canjica de milho/açúcar/sal extrato de malte/lecitina de soja/vitaminas/minerais (ferro e zinco).	PCT	137	Ioki	R\$ 4,78	R\$ 654,86
63	FUBÁ, especial, aspectos físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria prima milho, pacote com 01 kg.	KG	177	Mimoso	R\$ 4,35	R\$ 769,95
64	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	200	Avispará	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
65	FRANGO IN NATURA, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantem a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	84	Somave	R\$ 8,15	R\$ 684,60
68	IOGURTE de polpa de fruta, diversos sabores, contendo a descrição das características do produto industrializado, em embalagem original, garrafa plástica, embalagem de 01 litro.	UND	210	Capichaba	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
69	IOGURTE com polpa de frutas sabor morango, embalagem em pote de polietileno de 120g. Bandeja com 6 unidades (Potes). Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega.	UND	252	Flabajan	R\$ 5,10	R\$ 1.285,20
73	LEITE CONDENSADO, ingredientes: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, características adicionais homogêneas isento de granulações, coloração branca, lata com 395g.	UND	179	Vale Dourado	R\$ 4,50	R\$ 805,50
74	LEITE DE COCO, embalagem de garrafa de vidro 200 ml.	UND	63	Mais Coco	R\$ 3,70	R\$ 233,10
76	LEITE EM PÓ, Integral, embalado em saco plástico, isenta de sujidade, resistente, não violado, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência informações nutricionais, numero do lote quantidade do produto,	UND	735	Polly	R\$ 4,75	R\$ 3.491,25





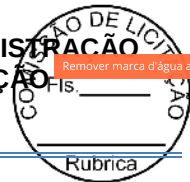
	numero do registro do produto no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, embalagem contendo 200g.					
77	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. litros/unid.	UND	210	Italac	R\$ 5,20	R\$ 1.092,00
78	LEITE NAM 01, lata de 400g.	UND	53	Nam	R\$ 47,00	R\$ 2.491,00
79	LEITE NAM 02, lata de 400g.	UND	53	Nam	R\$ 44,00	R\$ 2.332,00
82	MACARRÃO COM OVOS tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, sêmola de trigo, vitaminada, isenta de sujidade em embalagem plástica de 500g	UND	378	Brandini	R\$ 4,00	R\$ 1.512,00
83	MAIONESE, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem plástica 500gr.	UND	51	Quero	R\$ 5,10	R\$ 260,10
84	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa pesando aproximadamente 8 kg.	KG	525	In Natura	R\$ 3,48	R\$ 1.827,00
85	MANTEIGA, ingredientes sal, apresentação em pote plástica de no máximo 500g, conservação 0 a 5° C.	UND	63	Palmeira	R\$ 18,17	R\$ 1.144,71
86	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE, peso médio 200g, casca lisa livre de fungos.	KG	147	In Natura	R\$ 5,20	R\$ 764,40
87	MARGARINA COM SAL, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	UND	410	Puro Sabor	R\$ 2,60	R\$ 1.066,00
88	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.	UND	78	Petian	R\$ 3,10	R\$ 241,80
89	MASSA DE SOPA: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de	UND	416	Brandini	R\$ 3,80	R\$ 1.580,80





	urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem 500gr.					
92	MILHO EM CONSERVA à base de: milho/água/sal/açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 gr.	UND	95	Predilecta	R\$ 2,80	R\$ 266,00
93	MISTURA PARA MINGUAU, instantâneo, feito à base de arroz, tipo cereal, infantil (nutriton), caixa com no mínimo 400g.	UND	97	Apitil	R\$ 9,96	R\$ 966,12
95	MORTADELA DE FRANGO, de 1ª qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 5 (Decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações. Embalagem de 01 kg.	KG	32	Americano	R\$ 7,95	R\$ 254,40
97	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria prima girassol, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem com no mínimo 900 ml.	UND	21	Salada	R\$ 9,00	R\$ 189,00
98	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado isento de ranço, embalagem contendo 900 ml.	UND	252	Liza	R\$ 4,95	R\$ 1.247,40
99	ORÉGANO 50g.	PCT	13	Kitano	R\$ 1,20	R\$ 15,60
101	PEPINO SALADA, unidades integras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações.	KG	189	Tropical	R\$ 4,58	R\$ 865,62
102	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, livre de fungos, tamanho médio a grande.	KG	164	In Natura	R\$ 8,22	R\$ 1.348,08
103	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, isento de vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 01 kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de fabricação, validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	KG	431	Americano	R\$ 15,00	R\$ 6.465,00
104	PIMENTINHA VERDE, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de	KG	70	Cambuci	R\$ 4,23	R\$ 296,10





	maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.					
105	PRESUNTO DE PERU COZIDO, magro, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente.	KG	82	Sadia	R\$ 26,00	R\$ 2.132,00
106	POLPA DE FRUTA, natural, sabores diversos, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição nutricionais, embalagem de até 01 kg.	KG	315	Camila	R\$ 11,00	R\$ 3.465,00
109	QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas, acondicionado em saco plástico.	KG	126	Gerdanda	R\$ 31,00	R\$ 3.906,00
110	REFRIGERANTE, água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural, embalagem pet 2,5 litros, 1ª linha, sem glúten.	UND	207	Garoto	R\$ 9,75	R\$ 2.018,25
111	REPOLHO BRANCO 1ª QUALIDADE, isento de fungos e sujidades.	KG	126	In Natura	R\$ 5,43	R\$ 684,18
112	SAL REFINADO SAL IODADO, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg.	KG	105	Miramar	R\$ 1,15	R\$ 120,75
113	SALSICHA; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca com condimentos triturados e cozidos; acondicionada em sistema cry-o-vac, com validade mínima de 20 dias a contar da data de entrega; pesando aproximadamente 50 gramas por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-5(decreto 12486,de 20/10/78) e (ma-2244/97); instrução normativa nº 4,de 31 de marco de 2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	KG	462	Frimesa	R\$ 8,00	R\$ 3.696,00





114	SARDINHA PESCADO EM CONSERVA; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação : inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade min.24 meses,fabric. Max. 60dias devidamente clara na lata; embalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-10(decreto 12486, de 20/10/78).	UND	42	Logo 88	R\$ 3,88	R\$ 162,96
115	Suco em pó - Diversos sabores - açúcar, acidulante ácido cítrico, contendo aroma natural, corantes artificiais, vitamina e ferro, não contém glúten.Contendo 120gr.	PCT	32	Frisco	R\$ 1,07	R\$ 34,24
116	TEMPERO SECO CONTENDO PIMENTA DO REINO MOÍDA EXTRAÍDO DE SEMENTES DE PIMENTA DO REINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisita.	UND	11	Mariza	R\$ 2,11	R\$ 23,21
119	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasita e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	179	In Natura	R\$ 6,25	R\$ 1.118,75
120	VINAGRE DE VINHO BRANCO. INGREDIENTES: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet,sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 500 ml.	UND	101	Figueira	R\$ 2,90	R\$ 292,90
TOTAL: R\$ 155.324,13						





CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início em 09 de julho de 2019, e término em 09 de julho de 2020, atendendo aos quantitativos descritos e ao prazo vigente da ata de Registro de Preços nº. 013/2019 PMM-PP-SRP.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

Exercício Financeiro: 2019

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim

Unidade Orçamentária: 01-Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 2.003-Manutenção do Gabinete do Prefeito

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim

Unidade Orçamentária: 02-Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 2.006-Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim

Unidade Orçamentária: 03-Secretaria Municipal de Finanças

Projeto Atividade: 2.013-Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim

Unidade Orçamentária: 05-Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

Projeto Atividade: 2.017-Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim

Unidade Orçamentária: 06-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Projeto Atividade: 2.022-Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim

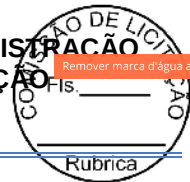
Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2.026-Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo

Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação





Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Orçamentária: 08-Secretaria Municipal de Habitação
Projeto Atividade: 2.030-Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Orçamentária: 09-Secretaria Municipal de Pesca
Projeto Atividade: 2.031-Manutenção da Secretaria de Pesca
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Orçamentária: 10-Secretaria Municipal de Comunicação
Projeto Atividade: 2.033-Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Orçamentária: 11-Secretaria Municipal de Cultura
Projeto Atividade: 2.035-Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Orçamentária: 12-Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Projeto Atividade: 2.038-Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

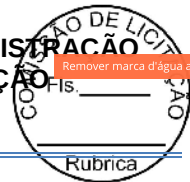
Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Orçamentária: 13-Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

Órgão: 02-Prefeitura Municipal de Marapanim
Unidade Orçamentária: 14-Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2.040-Manutenção da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo
Subelemento: 3.3.90.30.07-Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:





5.1.1. A CONTRATADA fornecerá os produtos, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente;

5.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

5.2. Os produtos serão recusados no caso de: validade vencida, erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega de produto de marca adverso à pactuada neste Termo e produto de qualidade inferior a estabelecida no contrato.

5.3. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de todos os produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A CONTRATADA deve:

6.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

6.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

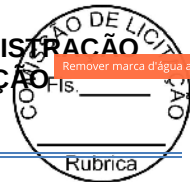
6.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos e moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;

6.2.5. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

6.2.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações,





vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;

6.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

6.3. São expressamente vedadas a CONTRATADA:

6.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

6.3.2. A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE;

6.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

6.4. A CONTRATANTE deve:

6.4.1. expedir as Ordens de Fornecimento;

6.4.2. prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.4.3. designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

6.4.4. notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da Secretária Municipal de Administração ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, por meio de portaria.

7.2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

7.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

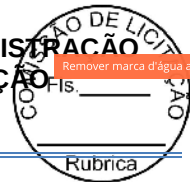
8.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei nº. 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei nº. 8.666/93.

9.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5





(cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente contrato fundamenta-se decreto 7.892/13, Lei 10.520/02, Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.1. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias úteis a contar do quinto dia útil de cada mês, pré-faturamento referente ao mês anterior com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento mensal, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração ou setor competente, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

11.2.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;

11.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.

11.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11.3. A nota fiscal/fatura emitida, deverá conter informações relativas à quantidade unitária de produtos fornecidos e quantidade total.

11.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

11.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30(trinta) dias úteis, contado da data da protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração ou setor competente, da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, caso estes forem exigidos pela CONTRATANTE.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

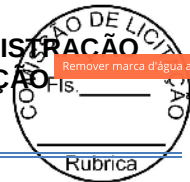
11.6.1. conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade do fornecimento;

11.6.2. comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF, bem como, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.7.1. a contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria





Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 12.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. Retardar a execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 12.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.6. Fizer declaração falsa;
- 12.1.7. Cometer fraude fiscal.

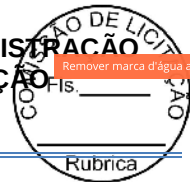
12.2. Para os fins do item 12.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

12.3. Para condutas descritas nos itens 12.1.1, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

12.4. Para os fins dos itens 12.1.2 e 12.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.





12.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

12.5.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de MARAPANIM/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Marapanim - Pará, 09 de julho de 2019.

Município de Marapanim/PA
Contratante

Portal Serv. Espec. Loc. e Produção-EIRELI
CNPJ/MF nº. 14.177.574/0001-44
Contratado

Testemunhas:

1ª. _____ . CPF nº. _____ .

2ª. _____ . CPF nº. _____ .

